

### RESOLUÇÃO N.º 018/2014

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária,

#### RESOLVE:

**1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 73600.2012/000.022/12.12.14** à entidade **CASA DE REPOUSO COLIBRI**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.399.651/0001-69, de acordo com o processo nº. 73.600/2012, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 05/11/2012.

**2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 12 de dezembro de 2014.

**Manoel Rodrigues do Amaral**

Presidente do CMDI